

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 ASSESSORIA
E-SOCIAL**

PROCESSO Nº 015/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:5,85 mês/ por servidor/ano

Valor: R\$:confeção de ASO, 63,00 por aso.

Fornecedor(a):GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Faxinalzinho, RS, 05 de março de 2024.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:94BBB37C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de sensor de presença para substituição dos furtados no banheiro da Praça da Bandeira.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:FDD42537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de argamassa para assentamento estrutural - ensacado. Data/hora limite para recebimento de propostas: 19/03/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/03/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 19/03/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:6DAFE618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição mudas de árvores nativas, flores e hortaliças diversas, além de adubos, substratos, bandejas e sacos plásticos, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas em diversas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 25/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/03/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:D1960E2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

Processo n.º 243/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSESSORIA TÉCNICA NA REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA O MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO –RS.

Considerações iniciais:

O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se nos termos dos artigos 74, Inciso III, “a” e “f”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **Rosso Assessoria em Licitações Ltda**, CNPJ n.º 35.378.804/0001-03, com sede à Rua Paul Harris, nº 109, Sala 02, CEP 97.015-480, Bairro Centro, Santa Maria - RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestar assessoria e suporte técnico e estratégico para o desenvolvimento e acompanhamento de processos licitatórios, visando garantir a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos. Partindo da análise da Regulamentação atual da Prefeitura, através dos Decretos vigentes do Executivo Municipal, e demais procedimentos necessários conforme Termo de referência.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para implantação, e **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensais, para os 11 (onze) meses subsequentes, compreendendo o valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

2.3- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 15 (quinze), do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação pelo Fiscal do contrato.

Obs: Poderão ser fornecidas visitas técnicas extras, de acordo com a necessidade e conveniência da administração. Caso seja necessário, o valor a ser pago pela visita técnica extra será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1- A presente dispensa de Inexigibilidade terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura.